



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4087—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	33
DIRETORIA GERAL	34
DIRETORIA FINANCEIRA	35
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	38
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	38
CENTRAL DE COMPRAS.....	39

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Edital de Intimação com prazo de 30 dias

A Excelentíssima Senhora **Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**, Relatora, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Apelação nº 0000172-56.2016.827.0000, figurando como Apelante WELLINGTON ROCHA PIRES e Apelados AFRÂNIO MACHADO BORGES e AMAURY RODRIGUES ROCHA, que por este meio **MANDA INTIMAR** o Apelante **WELLINGTON ROCHA PIRES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprimento do Despacho a seguir transcrito (Evento 38): “Em despachos proferidos nos eventos 24 e 32 foi determinada a intimação pessoal do apelante para regularizar sua representação processual, tendo em vista que seu Advogado renunciou ao patrocínio. Nas duas oportunidades não foi possível efetivar a intimação pessoal do recorrente, tendo em vista que o mesmo não foi localizado em nenhum dos endereços constantes no feito (eventos 29 e 35/36). Nessas condições, a fim de se evitar eventual alegação de nulidade processual, determino seja o apelante intimado por edital com prazo de 30 (trinta) dias, para que regularize sua representação nos presentes autos, advertindo que, em caso de inércia, ficará desde logo nomeada a Defensoria Pública do Estado do Tocantins para doravante exercer sua defesa. Cumpra-se. Palmas/TO, 13 de julho de 2017”. E para que chegue ao conhecimento do Apelante acima descrito, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixando no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de Julho de 2017. Eu, Leticia Gonçalves França, Técnico Judiciário de 2ª Instância, digitei a presente. E eu, Túlia Josefa de Oliveira, Secretária em substituição da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 28/2017**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **28ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001430-67.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0009836-93.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI - LEI 11.343/06 E ART. 12 - LEI 10.826/03.
APELANTE : LORENA DE MATOS E SOUZA.
ADVOGADO : CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0003928-39.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENA: 0013159-57.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, §4º C/C ART. 40, VI - LEI 11.343/06.
APELANTE : EDUARDO VENANCIO DOS SANTOS.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004816-08.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007344-10.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP.
APELANTE : DANILO SILVA ROZA.
ADVOGADO : THULYO CESAR SEVERINO BARROS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005703-89.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002368-22.2014.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06 C/C ART. 29, CAPUT - CP.
APELANTE : MAICO PEREIRA BRITO.
ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006316-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0017699-79.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.
APELANTE : DAVID SILVEIRA DANTAS.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0006432-18.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : 0000756-06.2014.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E ART. 35 - LEI 11.343/06 C/C ART. 69 - CP.
APELANTE : OSMARINA ALVES DOS SANTOS GERNILSON VIEIRA DE SOUZA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
APELANTE : GERNILSON VIEIRA DE SOUZA.
 ADVOGADO : BRUNNA MORENO DE MIRANDA BERNARDO E WELYTA FERREIRA SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA :JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007487-04.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017062-37.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E IV - CP.
APELANTE : FERNANDO SILVA GURGEL.
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO E
 MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA :MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
 DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007607-47.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000762-07.2015.827.2736.
 TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 14.826/03.
APELANTE : SANDRO PEREIRA MENESES.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA :VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO REVISOR
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007945-21.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0035255-94.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, II E ART. 180, CAPUT - CP.
APELANTES : MÁRCIA JACYELLE ROCHA MUNIZ E GEVILSON LIMA DO NASCIMENTO.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO REVISOR
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008184-25.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000264-83.2015.827.2711.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º; ART. 163, I C/C ART.69 - CP C/C ARTS. 5º, III E 7º, I - LEI 11.340/06.
APELANTE : REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008397-31.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0010408-49.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 71 - CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : L. F. M. DA C.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO REVISOR
 DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008516-89.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000179-12.2016.827.2728.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03.
APELANTE : MANOEL MAURICIO DE CARVALHO JUNIOR.
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E JÉSSICA GOMES MARTINS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009128-27.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000418-57.2013.827.2720.
TIPO PENAL : ART. 33 E 35 - LEI 11.343/06.
APELANTES : WILLIAN DE LIRA RESPLANDES , ROGÉRIO SOUZA SILVA
E LUIZ RODRIGUES QUIXABA FILHO.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009195-89.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009994-51.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 147- CP C/C ART. 65 DEC. LEI 3.688/41 -DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/06.
APELANTE : JOAQUIM NELITO DE CARVALHO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010656-96.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0024380-65.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I - CP.
APELANTE : LEONARDO MIRANDA RIBEIRO.

ADVOGADO : LETICIA COSTA SILVA RIBEIRO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011347-13.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002290-28.2014.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 306 - CTB.
APELANTE : HELTON GOMES MATOS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DES. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

17-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0011915-29.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000289-96.2011.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II E ART. 29 - CP.
RECORRENTE : JOÃO ALVES REIS.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA:VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL
DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL

18-EMBARGOS INFRINGENTES NA AP 0001676-34.2015.827.0000 .

ORIGEM :COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000833-58.2013.827.2714.
TIPO PENAL :ART.121,§ 2º, II E IV –CP C/C LEI -8.072/1990.
APELANTE : LUIZ VIEIRA DA SILVA DE SOUZA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA:LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DES .LUIZ GADOTTI
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR
DES. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DES. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA. ETELVINA MARAI SAMPAIO FELIPE VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017486-49.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000356-19.2014.827.2704.
TIPO PENAL : ART.138 E 140-CP, FORMA ART.70-CP.
APELANTE : RENATO DE ALMEIDA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : JOÃO GABRYEL CANDIDO CARDOSO.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROC.DE JUSTIÇA :JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR :DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR
DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL
DES. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008263-38.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0020555-22.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I E IV-CP.
APELANTE : MARCELA MOREIRA LEAL.
ADVOGADO : CARLOS CANROBERT PIRES.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA :LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR :DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR
DES. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DES. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010141-95.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000616-89.2012.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 213, § 1º- CP.
APELANTE : J. F. B.
ADVOGADO : JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DES. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DES. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010347-75.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5021111-07.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º C/C ART. 61, II, A – CP- FORMA DO ART. 7º, I - LEI 11.340/06.
APELANTE : CARLOS LEANDRO PEREIRA DA SILVA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
RELATORA : DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013296-09.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003768-30.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.
APELANTE : LUCAS DIAS DE SOUSA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0014989-28.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000611-44.2015.827.2735.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 29 - CP.
APELANTE : ZEQUIAS BEZERRA DA SILVA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0017066-44.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000080-13.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 10.826/03.

APELANTE : **EDIMÁRIO NUNES DA SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0017229-24.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0010416-39.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I - CP.
APELANTE : **ORLEY MARTINS VILANOVA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0017312-40.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0011746-29.2014.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II - CP.
APELANTE : **JOSENY DIAS DA ROCHA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0017885-78.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000170-70.2013.827.2727.
 TIPO PENAL : ART. 147 - CP E ART. 4º, H - LEI 4.898/65.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **JETTER CAMELO DE OLIVEIRA.**
 ADVOGADO : MAURICIO CORDENONZI , ROGER DE MELLO OTTA ÑO ,RAFAEL COELHO GAMA E
 INDIANO SOARES E SOUZA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0019383-15.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003037-57.2014.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 15, § 1º - LEI 10.826/03.
APELANTE : **EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PRAZO DE 15 DIAS Autos: 5001185-52.2013.8272702 Chave: 486064512713
 Ação: Execução Fiscal Exequente: Estado do Tocantins – Procurador: Sergio Rodrigo do Vale Executados: Lojas Araçá Ltda
 pessoa Jurídica 03.454.819/0010-08, Enivaldo Jose Ferreira CPF 291.091.751-72 e Vanice Maria Bonfim Ferreira CPF
 332.603.461-04 Citação: dos executados, supra identificados, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, citando-
 os por todo o conteúdo da ação de Execução fiscal, que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para, no prazo de
 05(cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$24.721,21(vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos),
 mais os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens a á penhora, sob pena de serem penhorados
 tantos bens quantos cheguem e bastem para a garantia da dívida. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer
 embargos no prazo de 30 dias, contados da intimação da penhora. Tudo nos termos do despacho do evento 03.

ARAGUAINA

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram
 por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **0004258-
 37.2015.827.2706** de Execução Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **JOSIAS RIBEIRO SÁ** brasileiro,
 casado, servidor público, nascido no dia 16 de agosto de 1955, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Sebastião Sá e Laura
 Ribeiro Sá, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de JOSIAS RIBEIRO SÁ com incurso no
 crime descrito no Artigo 14 da Lei nº 10.826/2003 do CP...”**. Considerando que não foi possível localizar o endereço atual do
 reeducando, estando em local incerto e não sabido, tendo sua publicação nos moldes do artigo 363, §1º do código de Processo
 Penal. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da
 Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 27 de julho de 2017. Dr
 Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de
 Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem
 ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de
EMIVALDO MARIANO, no qual foi decretado a interdição de **EMIVALDO MARIANO**, brasileiro, união estável, ex-bancario,
 inscrito no RG sob o nº 0302913920050 SSP/MA e CPF nº 885.575.291-04, nascido aos 18/07/1981, natural de Araguaína/TO,
 cujo registro de nascimento foi lavrado sob nº. 25779, Lv A-25, Fl.69, filho de Maria Madalena Mariano, residente na Rua 05, Qd.
 01, Lt. 18, Casa 01, Setor Coimbra, nesta cidade; impossibilitado de praticar os atos de conteúdo econômico e patrimonial,
 acometido de Jogo Patológico Arrolado na Classificação Internacional de Doença CID F-63, tendo sido nomeado curadora do
 requerido, a **Sra MARIANE FREITAS DE SOUSA**, brasileira, união estável, enfermeira, inscrita no RG nº 921.081 SSP/TO, CPF
 nº025.485.891-02, residente no mesmo endereço supra; tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 58, cuja
 parte dispositiva transcrevemos: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15 e art. 1.782 do CC, decreto a
 interdição de EMIVALDO MARIANO, declarando-o incapaz para praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-

lhe como curadora sua companheira MARIANE FREITAS DE SOUSA. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, +3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pela parte. Lavre-se o respectivo termo. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I. Araguaína-TO, 19 de maio de 2017. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 27 de julho de 2017. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: n.º 0007364-36.2017.827.2706

Denunciado: SERGIO DA CONCEIÇÃO

Vítima: MILCILEIDE ALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Vítima Sra MILCILEIDE ALVES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: n.º 5011822-50.2013.827.2706

DENUNCIADO: ANTONIO COSTA SILVA

VÍTIMA: ANA ROSA MORAIS DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima ANA ROSA MORAIS DA CONCEIÇÃO, brasileira, união estável, lavradora, nascida em 21.01.1976, natural de Xambioá-To, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTÔNIO COSTA SILVA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.". Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Autos: n.º 0006733-29.2016.827.2706

REQUERIDO: C. D. J. M.

VÍTIMA: A. B. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima A. B. D. S., da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido formulado por A. B. D. S., razão pela qual, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito." Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Autos: n.º 5013193-83.2012.827.2706

REQUERIDO: L. R. D. C.

VÍTIMA: F. V. N.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima F. V. N., da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Assim, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar.". Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013725-57.2012.827.2706

DENUNCIADO: ALBINO OLIVEIRA DOS SANTOS

VÍTIMA: MARIA SUZANA ARAÚJO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima MARIA SUZANA ARAÚJO NASCIMENTO, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER ALBINO OLIVEIRA DOS SANTOS, alcunha "Tiririca", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Babaçulândia-TO, nascido aos 14.09.1970, filho de Norberto Pereira dos Santos e de Eva Oliveira dos Santos, da imputação prevista no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, inciso II, alínea "a", "d", "f" e "h", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.". Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0017468-58.2015.827.2706

DENUNCIADO: ANDRÉ LUIZ ONÇALVES DE LIMA

VITIMA: VANDA DA SILVA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VÍTIMA VANDA DA SILVA SOUSA**, brasileira, união estável, do lar, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 24/12/1977, filha de Valeriano Rodrigues de Sousa e Bernarda Mariana da Silva Sousa, CPF nº. 960.135.671-15, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, união estável, vigilante, natural de Araguaína-TO, nascido aos 06/10/1976, filho de Maria Glória Lima e Francisco Gonçalves de Lima, CPF nº. 979.929.841-53, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 297, Bairro JK, podendo ser localizado ainda em seu local de trabalho Escritório Asprevia, abaixo do Correio Central, abaixo do INSS, Centro, Araguaína/TO, da imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I, II e V, da Lei 11.340/06.". Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0002239-24.2016.827.2706

DENUNCIADO: WILLIAN SOUSA SILVA

VITIMA: ARTEMISA GONÇALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA ARTEMISA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, união estável, babá, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER WILLIAM SOUSA SILVA, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido aos 23.02.1988, filho de Manoel Francisco da Silva e de Maria do Socorro Sousa e Silva, CPF n.º 734.804.951-68 e RG n.º 838.231 - SSP/TO (2.ª via), residente na Rua Princesa Isabel, nº 492, Bairro São João, Araguaína/TO, da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º, e 147 do Código Penal, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06.". Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0002339-76.2016.827.2706

Denunciado: LEANDRO CIRQUEIRA DA SILVA

Vítima: LARISSA CONCEIÇÃO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima LARISSA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 020.077.743-21, nascida aos 25/11/1992, natural de Imperatriz/MA, filha de Antonio Soares Silva e de Clarice Maria da Conceição, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER LEANDRO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 20.05.1988, filho de Antonio Pereira da Silva e Delzuita Neres Cirqueira, RG nº 882.789, SSP/TO, residente na Rua 06, nº 122, Parque Bom Viver, Araguaína/TO, da imputação prevista pelos artigos 21 do Decreto-Lei 3.688/41 e 147 do Código Penal, c/c artigo 69 do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06.". Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0003505-17.2014.827.2706

Denunciado: O. C. R.

Vítima: D. A. C. S. R.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Vítima D. A. C. S. R, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 0014587-74.2016.827.2706**

Denunciado: M. DE. S. C.

Vítima: E. DA. S. N.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do Denunciado Sr M. DE. S. C. da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5013650-18.2012.827.2706**

Denunciado: E. A. DA. S.

Vítima: J. C. G.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do Denunciado Sr E. A. DA. S. da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei no 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, por exemplo, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o suposto agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5013650-18.2012.827.2706**

Denunciado: E. A. DA. S.

Vítima: J. C. G.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Vítima Sra E. A. DA. S. da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei no 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, por exemplo, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o suposto agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 0010045-76.2017.827.2706**

Denunciado: N. C. S. DA. S.

Vítima: D. F. DA. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Vítima Sra D. F. DA S, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de

n. 0010045-76.2017.827.2706 , que seguem parcialmente transcritas a seguir "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. INDEFIRO o pedido de alimentos, vez que não restou comprovada a existência de filhos em comum, sem prejuízo de que os interessados ingressem com ação própria no juízo cível competente. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO/INITMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0007364-36.2017.827.2706

Denunciado: SERGIO DA CONCEIÇÃO

Vítima: MILCILEIDE ALVES PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do Denunciado Sr SERGIO DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 21, do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0007364-36.2017.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5013631-12.2012.827.2706

Denunciado: RAIMUNDO DE SOUSA COSTA

Vítima: VALÉRIA DIAS VIANA

EDITAL DE CITAÇÃO do Denunciado Sr RAIMUNDO DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, 9º e 147, do CP, nos autos de ação penal nº 5013631-12.2012.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº 003235-85.2017.827.2706

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (s): ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB-TO-547

Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins/to, no prazo de 10 (dez) dias, disponibilize a criança ISTE FANY LIMA DOS SANTOS, já qualificada, o exame de Eletroencefalograma, conforme prescrição médica, sob pena de incorrer em *astreintes* (multa), no valor diário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).(a)Herisberto e Silva Furtado caldas-Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 5014136-03.2012.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de ANTONIO LOPES BOTELHO, CPF/CNPJ nº 484.654.881-34, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido,

para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferida no evento n.º 12 dos autos em epígrafe. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2017 (27/07/2017). Eu, JOÃO GUILHERME GOMES COELHO, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 5014214-94.2012.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de GILBERTO PEREIRA FARIAS, CPF/CNPJ nº 04.206.467/0001-43, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. decisão proferida no evento n.º 12 dos autos em epígrafe. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2017 (27/07/2017). Eu, JOÃO GUILHERME GOMES COELHO, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0023092-54.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUZIA MARIA DE JESUS - CPF: 450.204.181-53

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenações em honorários advocatícios e custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, conforme evento 8. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se a exequente da presente sentença, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 27 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 0019074-24.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA ELISA CABRAL - CPF: 020.716.341-36

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 5. Sem condenação em custas processuais, ante ausência de citação da parte executada nos autos. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva ;b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se a exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0001529-69.2014.827.2707

Denunciado: Max Suel Pires da Silva

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **MAX SUEL PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 13/05/1990, natural de Parauapebas/PA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº

042.148.481-01, filho de Aldaires Pires da Silva, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº1031, centro, Araguatins/TO; É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **05/09/2017, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19/07/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (20) DIAS

Ação Penal nº 0000692-43.2016.827.2707

Denunciado: LEANDRO PEREIRA MATOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de VINTE (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5001976-06.2013.827.2707, chave do processo nº 682365079213, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LEANDRO PEREIRA MATOS, brasileiro, soldador, ajudante de pedreiro, nascido aos 10/09/1995, natural de Tucumã/PA, inscrito no Registro Geral sob o nº 946852, filho de Revi Batista Matos e de Delcide Pereira Brandão, residente na Rua Central, s/n, próximo ao Hospital, Centro, Buriti do Tocantins, a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia 05/09/2017, às 08h30mn, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19/07/2017). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 0001519-45.2016.827.2710), tendo como requerente T.G.R.de A. e M. S. R. de A., representados por sua genitora DANIELA RODRIGUES DA SILVA, e como requerido KLEYTON PEREIRA DE ASSIS, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **DANIELA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, alertando que a ausência de manifestação no prazo estabelecido ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 27 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 5001217-67.2012.827.2710), tendo como requerente ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA, e como requerido GUTEMBERG PEREIRA DE SOUZA, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, alertando que a ausência de manifestação no prazo estabelecido ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 27 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 0000744-30.2016.827.2710), tendo como requerentes E.R.S.,S.R. da S., S.R.da S. e E.R.S., representados por sua genitora FERNANDA RODRIGUES DE MEL, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **FERNANDA RODRIGUES DE MEL**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, alertando que a ausência

de manifestação no prazo estabelecido ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 27 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Procedimento Comum (processo nº 0001447-92.2015.827.2710), tendo como requerente JORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, representado por sua genitora MARIA DA CONCEIÇÃO, e como requerido JOABE LUZ FARIAS, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, alertando que a ausência de manifestação no prazo estabelecido ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 27 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 63/17 – PK

Autos n. 000617-49.2017.827.2713

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Erisvaldo Martins de Lima e Expedido Soares da Silva

Advogado: Dr. Marcos Timóteo Torres e Silva - OAB/PE 17.278

Requerida: Creusenir Soares de Lima

DESPACHO:” Com fulcro no artigo 64, § 4º, do CPC, bem como, considerando que a situação fática não mudou desde a propositura da ação, mantenho a decisão proferida no evento 1, fls. 30. Determino a realização de estudo psicossocial do caso, a ser elaborado pela equipe do GGEM. Com a juntada dos relatórios, abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se o advogado dos autores, via Diário de Justiça, para ciência deste despacho, bem como, para que promova o seu cadastro junto ao sistema e-proc. Intimem-se.” Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2017. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM EXPEDIENTE N.062/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.059/2017 - Prazo: 20 (vinte) dias. AUTOS 5002350-04.2013.827.2713. BOLETIM EXPEDIENTE N.062/2017 – O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. 5002350-04.2013.827.2713, através deste **INTIMAÇÃO da autora: L. de A. C. C.**, representada por sua mãe a Senhora **RIZELDA FABIANA COUTINHO DE AZEVEDO**, brasileira, união estável, do lar, portadora da Carteira de identidade RG n. 637.870 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 015.774.041-22, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, **para no prazo de cinco dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento**, Colinas do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0000957-90.2017.827.2713– Ação Declaratória de Cobrança Indevida c/c Repetição Indébito c/c Indenização por Danos Materiais e Morais

Chave do Processo nº 640807648317

REQUERENTE: DIVINA HERLY DE CARVALHO SANTOS

ADVOGADO:

REQUERIDO: EDITORA GLOBO S/A

ADVOGADO: GUSTAVO VISEU OAB/SP117.417 – NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador da parte reclamada do DESPACHOCONSTANTE DO EVENTO 26 a seguir transcrito: "DESPACHO. À luz do princípio do contraditório e nos termos dos arts. 9º e 10º do CPC/2015, INTIME-SE a parte Requerida para manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição e documentos acostados ao evento 22. Após, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 27 de julho de 2017. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pelo JECC Portaria nº 3415/2017 - Presidência/ASPRE."

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 0001465-61.2016.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

REQUERIDO: ANDRÉIA LOPES DA SILVA

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$670,39 (seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos) intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

DECISÃO

AUTOS Nº 0001565-79.2017.827.2716

REQUERENTE: JASIEL PINTO DE ALBUQUERQUE - ME

REQUERIDO: CLARO S/A (TO)

DECISÃO: "...Sendo assim, indefiro o pedido de tutela provisória e determino a inclusão do feito na pauta para audiência de conciliação. Publique-se. Intimem-se. Dianópolis/TO, data e horário certificados pelo sistema. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001896-61.2017.827.2716

REQUERENTE: V.P DE SOUSA VIANA COMERCIO DE PNEUS

REQUERIDO: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TOSENTENÇA: "Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fincas no art. 51, Inc. IV da Lei nº9.099/95 e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega de documentos à parte interessada, com as cautelas de estilo. P.R.I.Dianópolis/TO. MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito em Substituição Automática".

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 068/2017 Prazo: 30 (trinta) dias.

O Magistrado Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo Eletrônico nº 5000117-83.2008.827.2721 - Chave Processo: 913817192414

Ação: Execução Fiscal

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: O F DA COSTA JUNIOR

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO.

DECISÃO do Evento 27: "Em caso de penhora positiva de créditos, pelo sistema BACENJUD, intime-se a parte executada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias.. Cumpra-se. Guaraí, data do sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 17 de julho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí – TO, CEP 77700-000. José Bernardo Da Costa Neto, Estagiário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito Respondendo (Portaria nº 754/2017)

GURUPI

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 4000/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 27 de julho de 2017

O **Drº ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, Escrivã Judicial da Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades laborais por motivo de compensação de plantão, conforme processo nº 201700040029 (e-Gesp);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NÁDIA MIRANDA DE AMORIM AZEVEDO**, Técnica Judiciária da Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, nos dias 27 e 28 de julho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

PORTARIA Nº 3975/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de julho de 2017

O **Drº ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que o servidor **ADILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Contador/Distribuidor desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BHONNY SOARES DE SÁ MOTA**, Técnica Judiciária da Contadoria e Distribuição desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, do dia 17 a 31-07-2017.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

PORTARIA Nº 3974/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de julho de 2017

O **Drº ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ANA NICE FORNARI SCHMITZ**, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 17-07 a 15-08-2017.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000110-38.2006.827.2729 – Cumprimento de Sentença, Requerente: Ivonete Pereira Motta, Advogado(a): Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho; Requerido:Terezinha Portz, Advogado(a): Dra. Edilaine de Castro Vaz, OAB/TO 2346-A.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Assim como a decisão do cumprimento de sentença se deu pelo Diário da Justiça devido a executada possuir procuradora constituída nos autos, todavia, sem cadastro do e-proc, determino a intimação da Executada por meio de sua procuradora, Dra. Edilaine de Castro Vaz, OAB/TO 2346-A, via Diário da Justiça, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar do bloqueio realizado no evento 39, sob pena de preclusão e conversão do bloqueio em penhora (NCPC, art. 854, §§ 3º e 5º).

4ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os

AUTOS Nº: 0009442-31.2017.827.2729 CHAVE: 110136345317

AÇÃO: Auxílio-Doença Acidentário, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO

VALOR DA CAUSA: R\$ 60.320,00 (sessenta mil e trezentos e vinte reais)

REQUERENTE(S): SEBASTIÃO ALVES NETO

REQUERIDO(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **FINALIDADE:** INTIMAR SEBASTIÃO ALVES NETO, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade 382.404 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 217.550.863 -34, nascido em 04/08/1958, filho de João Alves Neto e Filomena Carvalho Neto, para que compareça, perante a Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no dia 24/8/2017 a partir das 8h às 12h - localizada na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, 2º Andar - Palmas - TO - Telefone de contato: (63) 3218-444. Fica ainda ciente de que deverá apresentar, no ato da perícia médica, todos os exames / relatórios e atestados médicos que comprove(m) a(s) doença(s) que supostamente a incapacita. Estes autos encontram-se disponibilizados via sistema e-proc em www.tjto.jus.br, após inserir o nº dos autos e chave indicado acima. (Normativa nº 1/2006 - Presidência/ASPRE)

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que será publicado na forma da lei, art. 257, NCP. Palmas, 27 julho de 2017. Eu _____ FRANCISCA FÁBIA RIBEIRO DE SENA, que conferi e subscrevo.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 0036468-38.2016.827.2729

Requerente: F L RODRIGUES E CIA LTDA

Advogado: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY TO1428A

Requerido: MARIA TEREZA MIRANDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 490204450416

INTIMAÇÃO: DECISÃO "Intime-se a parte autora/exequente para apresentar planilha com o valor atualizado do débito, observando os ditames do art. 524, do NCP. Na sequência proceda-se como disposto abaixo. A lei processual é clara quando a parte requerida deixa de opor embargos, nos termos do § 2º, do art. 701 do CPC, ficam constituídos, de pleno direito, os títulos apresentados em título executivo judicial, prosseguindo-se nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. Intime-se a parte executada para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput), observando que os honorários advocatícios são de 10% sobre o valor do débito, posto que não pagou no prazo assinalado anteriormente. Como se trata de parte revel o prazo fluirá da publicação no Diário de Justiça. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCP). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCP). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriativas, como a penhora *online* e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCP). LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 5001214-65.2006.827.2729

Requerente: CÉLDISON ANTONIO DUARTE DA SILVA

Advogado: LOURDES TAVARES DE LIMA TO1983B

Requerido: SEBASTIANA APARECIDA FIGUEIREDO E RAIMUNDO NONATO LOPES DE FIGUEIREDO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 275960456515

INTIMAÇÃO: DESPACHO "Tendo em vista o não cumprimento do A. R., conforme evento 20, e as várias intimações via e-proc, INTIME-SE a parte autora e seu advogado (a), por meio do Diário da Justiça, para, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Tendo interesse, dar efetivo prosseguimento ao processo, sob pena de ser decretada sua extinção e arquivamento (artigo 485, §1º CPC). Após, não havendo manifestação, voltem-se conclusos os autos para extinção. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 5000059-76.1996.827.2729

Ação: CIVIL PUBLICA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerido: JOSE DE PAIVA PINTO

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: IRON MARQUES DA SILVA

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: EDILSON JOSE PEREIRA ARAUJO

Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Requerido: NARESH KUMAR VASHIST

Advogado: MONICA FLORENCIO TARDIVO

Requerido: JOSÉ APARECIDO BAESSO

Advogado: WILSON LIMA DOS SANTOS

Fica a parte intimada da Decisão - Julgamento - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração proferido no evento 52 dos autos, a seguir transcrita "Isto posto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pois não caracterizados quaisquer dos defeitos elencados pelo art. 1.022, do CPC." DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, Respondendo pela 3ª VFFRP.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF nº: 043.508.096-27, SÓCIO DA EXECUTADA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA - CNPJ/CPF nº: 04.148.286/0001-08, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010022-32.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-785/2014, C-879/2014, inscrita em 04/04/2014, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.692.861,02 (Um Milhão Seiscentos E Noventa E Dois Mil Oitocentos E Sessenta E Um Reais E Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ABHNER PAULO DIAS DA SILVA – CNPJ/CPF: 300.757.342-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035038-22.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024245, **inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.183,12 (Um Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELCIANA GONÇALVES DOS REIS – CNPJ/CPF: 812.994.001-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004105-95.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150024133, **inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 550,44 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROSALI NOBILE HOLZHAUSEN** – CNPJ/CPF: **905.110.938-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0005360-88.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020814, **inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP**, 20150020815, **inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20150020816, **inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.160,95 (Um Mil e Cento e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CLEUDE SARAIVA DA SILVA** – CNPJ/CPF: **003.672.031-38**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039309-06.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011681, **inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP**, 20160011682, **inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20160011683, **inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU**, **inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU**, 20160011684, **inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP**, **inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.325,44 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. SOUZA** – CNPJ/CPF: **837.895.961-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5000546-36.2002.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 19080, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.R.L.**, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.L.P.**, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.C.L.**, 28426, **inscrita em 22/03/2000, referente à IPTU**, 28427, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.L.P.**, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.C.L.**, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.R.L.**, **inscrita em 22/03/2000, referente à T.S.U.**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 303,44 (Trezentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RONALDO NUNES DE OLIVEIRA** – CNPJ/CPF: **835.275.401-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0029317-89.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011429, **inscrita em 03/01/2011, referente à TXS-COLIXO**, 20140011430, **inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20140011431, **inscrita em 03/01/2011, referente à COSIP, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 839,10 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO** – CNPJ/CPF: **644.842.111-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0035436-66.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017560, **inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20140017562, **inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP**, 20140017563, **inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20140017565, **inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20140017566, **inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU**, 20140017567, **inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.722,06 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUCIANA MENDONCA CABRAL** – CNPJ/CPF: **827.350.691-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0038402-31.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010293, **inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU**, 20160010294, **inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU**, 20160010295, **inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.236,82 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **OQUENDO CAETANO FERREIRA JUNIOR** – CNPJ/CPF: **015.387.681-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0033407-72.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008729, **inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160008732, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 06/04/2016, referente à COSIP, 20160008734, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.744,39 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **THALES DA TRINDADE - ELETRONICA – ME** – CNPJ/CPF: **09.675.768/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0003548-45.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029784, **inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, inscrita em 04/01/2012, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.372,54 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **L R C XERENTE – ME** – CNPJ/CPF: **13.875.872/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0017759-52.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001940, **inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.076,24 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDISIO BARCELOS DE ALMEIDA** – CNPJ/CPF: **794.048.471-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5028027-85.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130020380, inscrita em 18/01/2010, referente à IPTU, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, 20130020381, inscrita em 20/01/2010, referente à TX-COL-LIX, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **697,96 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARCIA VALDISE SILVA DE SOUZA** – CNPJ/CPF: **034.603.894-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0029917-13.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140008533, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140008534, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 443,30 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **HÉLIO RODRIGUES NETO** – CNPJ/CPF: **019.342.291-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039662-80.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014753, inscrita em 08/01/2013, referente à ISS-AUTONO, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO, 20150014754, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO, 20150014755, inscrita em 27/04/2015, referente à TX-ALV-FUN, 20150014756, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150014757, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.403,42 (Um Mil e Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PEDRO MAXIMIANO DA SILVA** – CNPJ/CPF: **626.453.071-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5001332-36.2009.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).20090047994, inscrita em 14/01/2008,

referente à TCL-REV, inscrita em 14/01/2008, referente à TCL-REV, inscrita em 12/01/2009, referente à TX-COL-LIX, 20621.238.11168.190 inscrita em 16/11/2005, referente à TSU-PD, 21004.91.11168.3, inscrita em 17/01/2006, referente à TX-COL-LIX, 21004.92.11168.4 inscrita em 17/01/2006, referente à TLP, 21004.93.11168.5 inscrita em 17/01/2006, referente à TX-COM-LOG, 21619.298.11168.213 inscrita em 19/01/2007, referente à TRL-REV, 21619.298.11168.214 inscrita em 19/01/2007, referente à TCL-VER, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 480,67 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANACLEA CASTRO MELLO** – CNPJ/CPF: **48492167149**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5031792-98.2012.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120009389, inscrita em 18/01/2010, referente à IPTU, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, 20120009390, inscrita em 20/01/2010, referente à TX-COL-LIX cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.637,12 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUIZA NOLETO BARBOSA** – CNPJ/CPF: **804.898.001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0010171-28.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032874, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 559,98 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **TAIARA DE CONCEPCION AMARAL MANCHOLA CIFUENTES** – CNPJ/CPF: **021.192.051-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0007785-25.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016541, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 431,85 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil,

fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ERMINIA DA SILVA NASCIMENTO** – CNPJ/CPF: **012.118.241-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0033871-67.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140025723, **inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, , inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, , inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 388,62 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS – ME** – CNPJ/CPF: **01.107.166/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0014501-34.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160000382, **inscrita em 12/08/2015, referente à MULTA-POST,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 697,76 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARLI TEREZINHA ERIG** – CNPJ/CPF: **195.025.160-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - **e-Proc - nº 0029879-98.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011023, **inscrita em 13/06/2014, referente à TXL-COM-LO,** 20140011024 **inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-SANIT,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.084,16 (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANTONILTON SANTOS DA SILVA**– CNPJ/CPF: **305.412.202-68**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5020123-14.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130016101, **inscrita em 10/12/2012, referente à TSU-PD**, 20130016119, **inscrita em 04/01/2012, referente à TX-COL-LIX**, 20130016143, **inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 528,89 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA** – CNPJ/CPF: **853.448.181-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0023701-02.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007229, **inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em : 05/02/2014, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 547,47 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **TOLINK TELEINFORMÁTICA LTDA-ME** – CNPJ/CPF: **08.884.592/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0000817-42.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150018091, **inscrita em 27/04/2015, referente à ISSNLDMS-P**, 20150018092, **inscrita em 05/02/2014, referente à TLF**, 20150018093, **inscrita em 05/02/2014, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 816,74 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **A. B. VASCONCELOS – ME** – CNPJ/CPF: **11.826.339/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003426-95.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012635, **inscrita em 08/01/2013, referente à TLS**, 20150012636, **inscrita em 04/01/2012, referente à TLS**, 20150012637, **inscrita em 04/01/2012, referente à TLF, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF**, 20150014514, **inscrita em 27/04/2015, referente à TXS-COL-SH**, 20150014515, **inscrita em 27/04/2015, referente à TXS-COL-SH**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.632,24 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM/REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 5000124-79.2007.827.2731; **Chave Processo nº:** 560071062414; **Natureza:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 17.185,20; **Exeqüente(s) Credor:** A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Advogado(s) do Exeqüente(s):** Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador Chefe da Fazenda Nacional; **Executado (a)(s) Devedor(es):** ANTÔNIO EDUARDO MENTA BERNARDES; **Advogado(s) do Executado(s):** N i h i l. **INTIMANDO: ANTÔNIO EDUARDO MENTA BERNARDES**, brasileiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 764.199.321-49, atualmente em lugares incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 17.185,20** (dezesete mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), e cominações legais, **inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, **promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 24 de Julho de 2.017. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.

EDITAL DE CITAÇÃO(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80). Prazo: 30 (trinta) dias. **ORIGEM: Processo:** nº: 0002721-91.2016.827.2731; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 18.452,72; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; **Procurador Exequente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral; **Executados:** EMPRESA – COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINENSE LTDA, e os seus sócios: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, WASHINGTON LUIZ DA SILVA e GILMAR AFONSO DE BARROS; **CITANDO(S): EMPRESA – COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.592/0003-49, **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 210.800.971-04, **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.216.581-34, **GILMAR AFONSO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 643.857.361-20, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabidos. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** os executados devedores – Empresa – Cooperativa Agropecuária Tocantinense LTDA, José Ribeiro dos Santos, Washington Luiz da Silva e Gilmar Afonso de Barros, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: ESTADO DO TOCANTINS, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 18.452,72** (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), e cominações legais, **inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-767/2016, datada em 22 de março de 2016, livro nº 7, fls. nº 767**, ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Eu, Letícia Mendes Barbosa, Estagiária Judicial, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**. Titular da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

PROCESSO: 5001013-57.2012.827.2731- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Chave : 1998397883REQUERENTE: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS Fabrício Barros Akitaya- Defensor Público.FINALIDADE: INTIMAR a requerida REGINA CÉLIA DOS SANTOS CARDOSO SOUSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da **MULTA** de 10 (dez) por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC.**FICANDO TAMBÉM INTIMADA:**Que eventual impugnação fundada nas hipóteses do artigo 475-L, incisos III e V do Código de Processo Civil brasileiro somente será apreciada após a garantia do Juízo. Que cedida à oportunidade para o adimplemento voluntário do crédito exequendo, o não pagamento no prazo de quinze dias importará na incidência sobre o montante da condenação de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J do CPC), compreendendo-se o termo inicial do referido prazo o primeiro dia útil posterior à data da publicação de intimação do devedor na pessoa de seu advogado; Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS,

sem pagamento voluntário da dívida, tendo em vista que o autor já se manifestou pela realização de penhora ONLINE (inicial), à CONCLUSÃO IMEDIATA. DESPACHO:1- " Inicialmente, proceda o Cartório às retificações e adequações a que se refere o art. 2º da Portaria nº 003/2015 da lavra deste Juízo. 1. INTIME-SE o devedor para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia relativa a honorários sucumbências a que foi condenado, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de 10 (dez) por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. 2. Esclareço que eventual impugnação fundada nas hipóteses do artigo 475-L, incisos III e V do Código de Processo Civil brasileiro somente será apreciada após a garantia do Juízo.3. Conste no mandado que cedida a oportunidade para o adimplemento voluntário do crédito exequendo, o não pagamento no prazo de quinze dias importará na incidência sobre o montante da condenação de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J do CPC), compreendendo-se o termo inicial do referido prazo o primeiro dia útil posterior à data da publicação de intimação do(s) devedor(es) na pessoa de seu advogado; 4. Vencido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento voluntário da dívida, tendo em vista que a credora já se manifestou pela realização de penhora ONLINE, conclusos. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz de Direito. 2-" **DESPACHO.**Defiro o pleito acostado no evento retro. INTIME-SE a parte requerente nos moldes já determinados, por Edital, observando-se ainda o disposto conforme artigo o 246, inciso IV, inciso I, e §3º do Código de Processo Civil.Vencido o prazo sem que tenha havido manifestação. tornem os autos conclusos Cumpra-se.Paráiso do Tocantins, 17 de julho de 2017 .**GERSON FERNANDES AZEVEDO** Juiz de Direito - respondendo. Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017."E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 de Julho de 2017. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, digitei.**GERSON FERNANDES AZEVEDO.**Juiz de Direito – respondendo.**Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017.v**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

Autos nº 5000207-56.2011.827.2731 -Averiguação de Paternidade Chave:791290245314.REQUERENTE: MARCOS ADRIANO DIAS.Advogado (a): Elizabete Alves Lopes.REQUERIDO: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO, LUIZ COELHO VERAS, RAIMUNDA COELHOVERAS,LUIZ EDUARDO VERAS SANTOS e RENATO COELHO VERAS.FINALIDADE(S): **INTIMAÇÃO do requerido LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO, podendo ser encontrado na Quadra 106 Sul, Alameda 14, Lote 02, Telefone: (63) 3026-3654, Palmas/TO , para apresentar as suas contrarrazões de acordo com o determinado na decisão (ev. 57) constante dos autos acima mencionados.DECISÃO: 1-" Presentes os pressupostos recursais, e tendo em vista que a Sentença prolatada no evento 52 extinguiu o feito sem a resolução do mérito, RECEBO a APELAÇÃO interposta pelo investigante MARCOS ADRIANO DIAS, apenas em seu efeito devolutivo (art.1.012, §1º, III, do Código de Processo Civil).INTIMEM-SE os apelados para contrarrazoarem, no prazo legal.Com as manifestações, REMETAM-SE os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com as homenagens deste Juízo.CUMPRASE URGENTEMENTE, por tratar-se de processo incluso em Meta do CNJ. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema.WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito - respondendo.Portaria nº 277 de 01/02/2017 - DJ 3.968, de 01/02/2017.DESPACHO :2-" CITE-SE a parte requerida nos moldes já determinados, por Edital, observando-se ainda o disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC.Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea. tornem os autos conclusos para prolação de sentença.Cumpra-se.Paráiso do Tocantins, 13 de julho de 2017.**GERSON FERNANDES AZEVEDO** Juiz de Direito - respondendo. Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017."E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 de Julho de 2017. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, digitei.**GERSON FERNANDES AZEVEDO.**Juiz de Direito – respondendo.**Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017.****

EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

PROCESSO: 0004431-49.2016.827.2731 - CHAVE: 975377410016 - NATUREZA: Execução de Alimentos EXEQUENTE(S): Gustavo Alves Dias, Ana Beatriz Alves Dias e Carlos Eduardo Alves Dias, representados por sua genitora Glecilene Alves Patrício.ADOGADO(A)(S): Dr. Daniel Felício Ferreira - Defensor Público.EXECUTADO(A)(S): Deuzamar dos Santos Dias. **FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO do executado DEUZAMAR DOS SANTOS DIAS, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 023.625.961-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, acrescido de custas (art. 523, CPC);ADVERTÊNCIA: Caso não efetue o pagamento no prazo assinalado, serão ainda acrescidos multa em 10% (dez por cento) e honorários advocatícios também em 10% (dez por cento) (art. 523, § 1º CPC). Caso o pagamento seja parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante do débito (art. 523, § 2º CPC);DESPACHO: 1-"INTIME-SE a parte executada pessoalmente para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, acrescido de custas (art. 523, CPC).Conste no mandado de intimação ao Executado a advertência que, caso não efetue o pagamento no prazo assinalado, serão ainda acrescidos multa em 10% (dez por cento) e honorários advocatícios também em 10% (dez por cento) (art. 523, § 1º CPC). Caso o pagamento seja parcial, a multa e os honorários, incidirão sobre o restante do débito (art. 523, § 2º CPC).Não havendo o pagamento no prazo acima determinado, desde logo, expeça o Cartório o competente mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º CPC) de tantos bens quanto forem necessários a garantir a execução.Expeça-se o que for necessário.Cumpra-se.Paráiso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema.OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 2124 de 27/05/2015 - DJ 3587, de 29/05/2015". **DESPACHO :2-"DEFIRO O PLEITO (ev. 26), CITE-SE a parte requerida nos moldes já determinados, por Edital, observando-se ainda o****

disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeie-se um dos Defensores Públicos que atuam junto a este Juízo curador especial, a quem os autos deverão seguir com vista, para patrocinarem sua defesa, no prazo legal. Apresentada a contestação, dê-se vista à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. Havendo pedido, designe o cartório data e horário para a realização da audiência de instrução, expedindo-se se necessário para intimação das partes, advogados, DP e testemunhas, se houverem. Não havendo, tornem os autos conclusos para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 10 de julho de 2017. **GERSON FERNANDES AZEVEDO** Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 de Julho de 2017. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, digitei. **GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

Autos nº 0002302-37.2017.827.2731 – Divórcio Litigioso. Chave: 663907594617. REQUERENTE: FRANCISCA VILASSA DOMINGUES. Advogado (a): Daniel Felício Ferreira- Defensor Publico. **REQUERIDO:** José Carlos Domingues. **FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ CARLOS DOMINGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar não sabido; Dos termos da ação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos do despacho abaixo transcrito; **DESPACHO:** “DEFIRO O PLEITO evento retro. CITE-SE a parte requerida nos moldes já determinados, por Edital, observando-se ainda o disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeie-se um dos Defensores Públicos que atuam junto a este Juízo curador especial, a quem os autos deverão seguir com vista, para patrocinarem sua defesa, no prazo legal. Apresentada a contestação, dê-se vista à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. Havendo pedido, designe o cartório data e horário para a realização da audiência de instrução, expedindo-se se o necessário para intimação das partes, advogados, DP e testemunhas, se houverem. Não havendo, tornem os autos conclusos para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 10 de julho de 2017. **GERSON FERNANDES AZEVEDO** Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 de Julho de 2017. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, digitei. **GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 3.309 de 19/06/2017 - DJ 4.059, de 20/06/2017.**

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.....FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Ação de Guarda (processo n. (0000582-28.2014.827.2735), tendo como requerentes **ELAN LOPES LEITE e ALDEENE SOUSA GAMA** e como requerido **KÉSIA ALVES VAZ e ELCIMAR SOUZA GAMA**, em favor do menor **J.M.S.B**, sendo o presente para **INTIMAR** os requeridos **KÉSIA ALVES VAZ e ELCIMAR SOUZA GAMA**, brasileiras, solteiros, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido da SENTENÇA exarada nos presentes autos, para querendo, no prazo de 15 dias, recorrer da mesma. Dispositivo da **SENTENÇA:** Isto posto, acolhendo a manifestação da Defensora Pública e da IRMP, com base no artigo 33, §§1º e 2º, do Estatuto da Criança e Adolescente e art. 1583, caput, primeira parte, do Código Civil, julgo procedente o pedido e defiro a Guarda da menor **ISABELLA VITÓRIA GAMA VAZ** aos requerentes **ALDEENE SOUZA GAMA e ELAN LOPES LEITE**. Por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, "b", do CPC/2015. Custas e honorários pelos Requeridos. Fixo honorários em 10% (dez por cento) do valor da inicial. Suspensa a cobrança com base na Lei 1060/50. Por consequência determino: Expeça-se Termo de Guarda e demais providências pertinentes. Arquivem-se os autos com as cautelas legais, providenciando as baixas necessárias e observadas as determinações da IN 05/2011 e Provimento 03/2016, se o caso. Publicado em audiência, intimados os presentes. Intimem-se os requeridos por edital e arquivem-se os autos com as devidas baixas E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 27 de fevereiro 2017. Eu, LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS

Processo nº 0001296-42.2015.827.2738 - Execução de Alimentos
 Requerente: L. V. F. R. representada por sua genitora RUTINÉIA FERREIRA DE SOUZA
 Requerido: FAGNER RODRIGUES RICARDO

FINALIDADE: INTIMAR o requerido FAGNER RODRIGUES RICARDO, brasileiro, solteiro, filho de Ricardo Francisco Neto e Romice Rodrigues Neto, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Por isto, HOMOLOGO o ajuste das partes e DECLARO EXTINTO o processo executivo, com resolução do mérito (NCPC, art. 487, III, b). Sem custas ou honorários eis que defiro a gratuidade da justiça às partes. Não é necessário manter o feito ativo no aguardo do cumprimento da obrigação, pois eventual descumprimento não impedirá a retomada da execução. Transitada em julgado arquivem-se. P.R.I. Data certificada pelo sistema" Taguatinga/TO, 26 de julho de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000350-36.2016.827.2738 - Interdição

Requerente: DIANIRA BOMFIM MAGALHÃES

Requerido: WEMILLY NAYAR MAGALHÃES DA SILVA

FINALIDADE: "INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a interdição da requerida WEMILLY NAYAR MAGALHÃES DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art. 4.º, III, do Código Civil, e com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente DIANIRA BONFIM MAGALHÃES. Em obediência ao disposto no art. 755 § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no Registro Civil de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6(seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, no órgão oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Zona Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Fixo os honorários da curadora nomeada em R\$ 1.200,00 nos termos do art. 85, § 2º, NCPC. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I." Taguatinga/TO, 26 de julho de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito"

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O(A) Doutor(a) CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz(a) de Direito em Substituição Automática da Comarca de Tocantínia-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o pronunciado **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Rio Sono - TO aos 07/09/1983, filho de Otaviano Reis da Silva e Ana Gidora Araújo dos Santos, com último endereço na Faz. Lajeiro**, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO da **Sessão de Julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri designada para o dia 11 de setembro de 2017, às 08h00min**, na Câmara Municipal de Tocantínia - TO situada na Pça. Frei Antônio de Ganges, Centro - Tocantínia-TO, para julgamento da Ação nº 5001005-56.2012.827.2739, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no art. 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, JOSE HUMBERTO BARBOSA COELHO, digitei. Tocantínia-TO, 27 de julho de 2017 (27/07/2017).(a)CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES-Juiz(a) de Direito em Substituição Automática

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a **CITAÇÃO** da parte requerida: **PROJECTA GRANDES ESTRUTURAS LTDA. - CNPJ: 47196316000164** que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Procedimento Comum - Nº 5002309-23.2012.827.2729 - (Chave nº 346442294312)** - que lhe move **SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO - CNPJ: 09086013000108** e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se

verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO).

Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.
Palmas, 27 de abril de 2017

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0000722-75.2017.827.2729 - 423115613517
AÇÃO:	Procedimento Comum – Valor da Causa R\$ 3.008,08
REQUERENTE:	ANDREA CAIDE MAGALHAES
ADVOGADO:	RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB - TO
REQUERIDO:	CLAUDENIR LIMA SOUSA
FINALIDADE	CITAR a parte requerida CLAUDENIR LIMA SOUSA – CPF: 601.997.993-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC); e INTIMAÇÃO , para comparecer na Audiência – Conciliação – Redesignada – SALA DO CEJUSC PALMAS – 04/10/2017, às 14:30 , a qual será realizada no Fórum local, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. CIENTE que o prazo para oferecer resposta será de 15(quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes , sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, §8º, Código de Processo Civil)..
DESPACHO:	“Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 334, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do (s) requerido (s) citado (s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP 77.021-654, telefone: (063)3218-4511
	Palmas – TO, 27/06/2017

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) dias

AUTOS N.º:	0017813-18.2016.827.2729 Chave:915292181216
AÇÃO:	Cumprimento de Sentença – Valor da Causa: R\$12.498,63
REQUERENTE:	VERA LUCIA BASTOS
ADVOGADO:	RÔMULO ALAN RUIZ – OAB/TO – 3438
REQUERIDO:	ESTER LOPES DE ARAUJO

FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de ESTER LOPES DE ARAUJO- CPF: 713.642.501-87 -atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial R\$12.498,63 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.
DECISÃO:	"... Cita a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art.257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC)... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito."
SEDE DO JUIZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas – TO, 29/06/2017.

Luís Otávio de Q. Fraz
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) dias

AUTOS N.º:	5000508-82.2006.827.2729 Chave:146573167914
AÇÃO:	Cumprimento de Sentença – Valor da Causa: R\$350,00
REQUERENTE:	PAULO JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO:	RÔMULO ALAN RUIZ – OAB/TO – 3438
REQUERIDO:	RÔMULO VERÍSSIMO PACHECO
FINALIDADE:	Citar RÔMULO VERÍSSIMO PACHECO- CPF: 704.201.731-53 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art.238 e ss, e 344 NCPC).
DECISÃO:	"Defiro o pedido de exclusão da capa dos autos do requerido ANIZIO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO . Defiro o pedido de citação editalíssima do requerido RÔMULO VERISSIMO PACHECO , advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art.257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art.238 e ss e 344, NCPC)... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito."
SEDE DO JUIZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas – TO, 03/07/2017.

Luís Otávio de QueirozFraz
Juiz de Direito

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 4007, de 27 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000020368-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Eduardo Barbosa Fernandes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4005/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21763/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Aline Machado Moreno, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananás/TO para Fazenda Brasília, Zona Rural, no dia 01/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006412-57.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 4004/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21764/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Méssia de Abreu Sales Gomes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Taipas/TO, no dia 01/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001718-15.2017.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 4003/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21765/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Janaina de Farias, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Novo Alegre/TO, no dia 03/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000780-69.2016.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 4002/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21766/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Campos Lindos, Barra do Ouro, Fazenda Bom Sossego e Fazenda Santa Luzia., no período de 1 a 03/08/2017, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017 e postagem de correspondência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte;
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADAIRO CAVALCANTE PINHEIRO	368.821.942-20	0013147-71.2016.827.2729	R\$19,50
ADALBERTO ARRUDA ALENCAR	382.152.841-91	5013682-85.2011.827.2729	R\$44,80
ANA CHRISTINA COELHO SALCIDES	388.769.651-49	5001912-13.2002.827.2729	R\$158,25
ANTONIO VALMIR FERREIRA NISER	689.257.941-87	0022354-31.2015.827.2729	R\$29,50
ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO	191.477.401-91	0006681-95.2015.827.2729	R\$116,50
CLEUDISON CARVALHO DO NASCIMENTO	840.649.431-04	0001632-82.2015.827.2726	R\$159,30
CONSTRUCASA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	07.754.267/0001-13	5008392-90.2013.827.2706	R\$105,50
CPA CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - EPP	37.610.789/0001-02	5000696-80.2003.827.2729	R\$154,02
DARCY AIRES CARDOSO	010.218.391-08	5005738-37.2013.827.2737	R\$106,00
DEUZAMIR PEREIRA DOS SANTOS BARBOZA	723.193.132-49	0021235-35.2015.827.2729	R\$141,00
E. R. MILHOMEM - ME	05.728.898/0001-32	5001414-67.2009.827.2729	R\$154,00
EDUARDO CESAR DUTRA	046.337.898-99	5015913-17.2013.827.2729	R\$219,31
EDUARDO WELINGTON MARQUES DO AMARAL	066.623.511-21	0000601-60.2015.827.2715	R\$381,50
ENGETEC ENGENHARIA LTDA - EPP	01.218.091/0001-07	5011931-63.2011.827.2729	R\$25,50
FERNANDA CAMPOS LEAL	921.173.411-87	0039650-66.2015.827.2729	R\$125,50
FERNANDO IBERE NASCIMENTO JUNIOR	213.777.268-00	5038915-16.2013.827.2729	R\$52,00
FONSECA e FERREIRA LTDA.	05.035.253/0001-14	5002554-39.2009.827.2729	R\$314,81
JOSE DUTRA CORREA	387.328.661-00	0006725-17.2015.827.2729	R\$136,58
JOSÉ PEREIRA AMORIM	576.519.571-72	0022993-15.2016.827.2729	R\$106,50
JOSEANE PEREIRA DA SILVA	995.648.401-63	5021255-09.2013.827.2729	R\$180,50
LA SEINE AUTOMOVEIS LTDA - ME	04.740.408/0001-50	5000996-66.2008.827.2729	R\$406,85
LABIFARMA COM ATAC E REPRES DE	00.718.730/0001-22	5000795-50.2003.827.2729	R\$1.020,01

PRODS HOSPITALARES LTDA			
M. W. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	07.080.847/0001-72	5005571-49.2010.827.2729	R\$85,00
MARCEU JOSE DE FREITAS	193.050.281-87	0003005-74.2016.827.2707	R\$21,50
MARCIO DE OLIVEIRA BUCAR	866.601.521-72	5000014-90.2006.827.2739	R\$294,00
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	335.910.081-68	5041616-47.2013.827.2729	R\$382,41
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	918.077.864-04	0003451-79.2014.827.2729	R\$36,50
NILO ROLAND FURTADO DE OLIVEIRA	087.376.651-20	5006298-24.2013.827.2722	R\$76,00
PALMASFER COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP	07.901.953/0001-70	5002212-96.2007.827.2729	R\$780,22
ROGERIO PEREIRA SOUTO	812.532.651-00	0000206-26.2015.827.2729	R\$268,86
VALDENICE BOAVENTURA MARQUES	118.671.268-69	5001713-73.2011.827.2729	R\$218,03
VANDEIR SEBASTIAO VIEIRA	382.981.711-87	0007628-10.2014.827.2722	R\$32,50
VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	246.814.581-04	5003529-86.2013.827.2740	R\$797,47

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABEL MAURICIO MORESCHI	334.612.449-53	5035702-02.2013.827.2729	R\$ 60,00
AGUINALDO DANTAS	01.354.042/0001-93	5000338-73.2002.827.2722	R\$ 532,81
ALINE GABRIELE ARAUJO RESENDE	005.785.371-17	0030915-10.2016.827.2729	R\$ 105,50
ANDERSON DA SILVA	273.678.988-17	5000030-27.2007.827.2701	R\$ 913,63
ANTONIO NELSIR MACHADO DE MIRANDA	055.729.163-15	5000498-09.2004.827.2729	R\$ 599,73
BANCO PANAMERICANO S/A-Nome Fantasia: BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	0027338-24.2016.827.2729	R\$ 27,00
CALUBI ARMAZENS GERAIS LTDA	03.313.970/0001-35	5000057-97.2000.827.2719	R\$ 480,59
CASA DAS JUNTAS COM DE JUNT E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	37.240.538/0001-83	5000033-74.2001.827.2706	R\$ 301,32
CLAUDIO TELES DE SOUZA	890.447.971-15	5000055-45.2009.827.2709	R\$ 577,40
COMERCIAL DE ARTIGOS DE ARMARINHOS B P LTDA – ME	07.012.728/0001-82	5000630-61.2007.827.2729	R\$ 205,84
DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS	283.785.548-05	0010121-65.2016.827.2729	R\$ 108,50
DEUSIRENE ARAUJO ARRUDA	530.642.591-72	5009554-85.2012.827.2729	R\$ 92,00
DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA – EPP	04.148.286/0001-08	0014377-22.2014.827.2729	R\$ 2.150,73
EDILSON BASÍLIO ALVES DA COSTA	995.497.351-68	5032150-29.2013.827.2729	R\$ 26,50
ENOQUE SOUZA ALVES	218.717.281-34	0025719-59.2016.827.2729	R\$ 31,50
ERMES MACEDO DUARTE	212.756.961-04	5001674-81.2008.827.2729	R\$ 590,82
EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR	747.837.348-87	5000169-80.2011.827.2719	R\$ 308,00
EVANDRA MARTA DA SILVA DENADAI	806.641.137-53	0000856-39.2016.827.2729	R\$ 719,50
FRANCISCA LUANIL BANDEIRA CORDEIRO	407.409.783-49	0029595-56.2015.827.2729	R\$ 120,00
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	011.385.168-56	0003437-12.2015.827.2713	R\$ 115,00
GARCIA E CORTES LTDA – EPP	03.073.059/0001-06	5000753-25.2008.827.2729	R\$ 275,65

GLAUDSON JOSE SOUSA FRANÇA	354.704.371-91	0034895-33.2014.827.2729	R\$ 117,50
H D DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	38.136.164/0001-13	5000065-11.2003.827.2706	R\$ 1.045,96
HELICIO BEZERRA DO CARMO	617.603.311-04	0014747-64.2015.827.2729	R\$ 40,91
IGOR RODRIGUES COSTA	002.720.031-07	5001552-63.2011.827.2729	R\$ 32,30
INCOCEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	00.887.562/0001-07	5000019-23.1993.827.2722	R\$ 203,55
IONEIDES MORAIS DO AMORIM	781.198.631-00	5000400-16.2002.827.2722	R\$ 1.220,65
IRENILDA MARIA ALVARENGA	557.282.601-44	5011916-26.2013.827.2729	R\$ 118,50
IVANILDE GONCALVES DOS SANTOS	546.662.951-00	5020887-97.2013.827.2729	R\$ 132,99
JANA RÉGIA CARVALHO LIMA	328.378.872-34	0015711-63.2014.827.2706	R\$ 187,50
JOÃO BATISTA MARANHÃO LIMA	019.252.321-07	0000305-90.2015.827.2730	R\$ 201,30
JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES	062.904.003-63	0019306-64.2015.827.2729	R\$ 30,50
JOSE DE SENA DIAS DOS SANTOS	215.500.181-91	5000510-52.2011.827.2737	R\$ 354,05
JOSE ITALO LAGO	360.330.570-15	0026311-74.2014.827.2729	R\$ 154,50
JOSE ORLANDO BENEVIDES	163.291.121-34	0032382-92.2014.827.2729	R\$ 164,81
JOSIEL JORGE DE ABREU	789.550.761-34	0000469-55.2015.827.2730	R\$ 437,95
KEILA CASTRO SANTANA	944.629.091-00	0018751-47.2015.827.2729	R\$ 760,84
LEONARDO FERREIRA PEREIRA	030.826.231-07	0000043-57.2017.827.2735	R\$ 343,50
LIGUE DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA	01.820.263/0001-00	5000707-23.2009.827.2722	R\$ 40,50
LUCIA DA SILVA	560.648.451-04	0002434-08.2014.827.2729	R\$ 150,00
M. E. R. CUNHA	04.181.420/0001-72	5000169-61.2007.827.2706	R\$ 441,68
MANOEL ARGOLO DA SILVA	479.611.201-49	5006506-55.2011.827.2729	R\$ 20.508,20
MANOEL DIVINO DE ASSIS	095.674.021-91	5001350-39.2013.827.2722	R\$ 556,57
MARIA DAS NEVES NASCIMENTO DE ARAUJO	872.446.911-49	5000981-43.2011.827.2713	R\$ 359,05
MARIA EDIVANIA LINS DOS SANTOS	506.628.304-82	5000688-98.2006.827.2729	R\$ 1527,23
MARINES ARAUJO DA SILVA FEITOZA	003.921.051-01	0018543-63.2015.827.2729	R\$ 401,35
MATEUS LOUREIRO RODRIGUES	036.085.991-77	0000589-43.2016.827.2737	R\$ 119,00
MB CONSTRUTORA LTDA – ME	15.275.554/0001-79	0003373-86.2016.827.2706	R\$ 2.270,79
ODACIR ANDRICHETTO FUCILINI	332.805.250-04	0000507-20.2016.827.2702	R\$ 2.986,94
OLIMPIO JOSE FILHO	399.209.412-04	0030657-68.2014.827.2729	R\$ 157,44
PABLO YAN FERREIRA DOS SANTOS	701.171.701-35	0040731-16.2016.827.2729	R\$ 365,50
PEDRO BRAGA DE ARAUJO	131.688.191-15	5002548-96.2012.827.2706	R\$ 133,00
REGINA ALVES BARROS SOARES	856.878.471-20	0021639-10.2015.827.2722	R\$ 127,91
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA	626.701.661-72	0003636-49.2016.827.2729	R\$ 114,50
RONIERE VIEIRA DUARTE	013.595.581-52	5002039-38.2008.827.2729	R\$ 429,00
SELESTINA DELMUNDES BEZERRA	251.432.711-34	0005148-04.2015.827.2729	R\$ 140,31
STHEFANY BISPO DE ARAÚJO	028.661.731-55	0005545-29.2016.827.2729	R\$ 105,50
SUELENE ALVES DE OLIVEIRA	958.475.611-72	0027746-49.2015.827.2729	R\$ 113,50
SUELY ALVES DE SOUZA RODRIGUES - ME	02.936.141/0001-46	5000770-07.2011.827.2713	R\$ 228,19
TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	26.700.708/0001-49	5006587-38.2010.827.2729	R\$ 30,50
TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	01.042.577/0001-29	5000629-13.2006.827.2729	R\$ 3.420,32
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO	01.016.989/0001-94	5000794-62.2012.827.2725	R\$ 436,94
VALDECI SOARES DOS SANTOS	003.073.751-61	5001609-05.2011.827.2722	R\$ 57,30
VALDIRENE RIBEIRO TAVARES	703.533.441-68	0000130-69.2014.827.2718	R\$ 1044,00
VALDOMIRO BRITO FILHO	364.725.491-68	0007243-80.2015.827.2737	R\$ 208,17
VANDRA ALVES DOS SANTOS	439.771.035-04	5005893-69.2010.827.2729	R\$ 6.014,49
VICENTE RAIMUNDO DE MORAIS	035.973.911-33	5001454-58.2013.827.2713	R\$ 299,50
WANDA HELENA MONTEIRO	761.616.501-00	5001090-83.2008.827.2706	R\$ 265,89
WESLEI GONÇALVES DA SILVA	826.680.431-15	0000305-90.2015.827.2730	R\$ 201,30
WILSON ZANELLATI	042.175.191-68	0004342-87.2015.827.2722	R\$ 23,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2016

PROCESSO 15.0.000012123-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: G A Serviços de Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda – Me

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 159/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13/10/2017 a 13/10/2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4278

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37 e 33.90.93

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2017

PROCESSO 17.0.000023422-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Reny santos Bráz Rosal

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 16.0.000022602-9 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2017

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede com fornecimento de materiais, sob demanda, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 16 de agosto de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 28 de julho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 27 de julho de 2017.

Moacir Campos de Araujo

Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000022834-6

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 25/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 83/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00494

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda – EPP

CNPJ: 66.605.734/0001-02

OBJETO: Empenho referente à aquisição de cédulas de identidade funcional (200 unidades) para os Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000015677-9

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 37/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00385

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: J. G. Empreendimento Comercial EIRELI - ME

CNPJ: 21.488.843/0001-59

OBJETO: Empenho referente à aquisição de materiais hidráulicos (joelho PVC LR bucha latão 25mm – 100 und; joelho PVC 2500 – 100 und; joelho redução com bucha latão 25mm – 100 und; joelho soldável de 25mm – 100 und e 50mm – 100 und; tubo de cola silicone 280gr – 50 und; tubo PVC soldável de 25mm barra de 6m – 200 barras; kit anel de vedação de borracha vários tamanhos – 100 kits) para suprir às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 8.323,50 (Oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 24

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 24 de julho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br